



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 241 /16 – CCJ

Institui o programa Escola em Cena.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cláudio Janta.

Em parecer, a Procuradoria, em que pese o valor e a propriedade da Proposição, óbices foram verificados e que suscitam cautela no encaminhamento pela aprovação nesta Comissão de Constituição e Justiça.

Senão vejamos: a competência legislativa municipal, à luz da Constituição Cidadã de 1988, interpretada em conjunto com a LOMPA, dá conta insofismavelmente que a presente Proposição patrocina a quebra da harmonia e a divisão de competências entre os poderes ao atribuir deveres ao Executivo Municipal, que demandariam grande mobilização da máquina administrativa e considerável aumento da despesa.

Nesse sentido, com a vênia de meus Pares, encaminho parecer pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 6 de junho de 2016.



Vereador Valter Nagelstein,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2074/15
PLL Nº 209/15
Fl. 2

PARECER Nº 141 /16 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 7 - 6 - 16

Vereador Márcio Bins Ely – Presidente

COM RESTRIÇÕES

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

CONTINUA

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Mauro Zacher

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Waldir Canal